



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO

## ASSUNTO:



Processo REQUERIMENTO N° 730/2024 26/08/2024 20:15:4  
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
GABINETE DA PRESIDENCIA



DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA  
ALEXANDRA SCHULZ

Formaliza a demanda de aquisição de seguro para os predios e equipamentos desta Casa de Lei

## OBSERVAÇÕES:

*Seguro Predial*



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



## FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: Diretoria</b>
Secretaria requisitante: Administrativa
Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz
E-mail institucional: <a href="mailto: contato@santamariadejetiba.es.leg.br"> contato@santamariadejetiba.es.leg.br</a>
<b>1. Informações gerais:</b>
Nº do processo administrativo anterior: 1080/2023
Modalidade adotada na contratação anterior: dispensa de licitação
Gestor(a) do contrato (fiscal) ou gerenciador(a) da ata: Não há
Servidor e, respectiva matrícula, indicado para compor a equipe de planejamento: Não há
Fiscal (s) e, respectiva matrícula indicado (s) pelo gestor do contrato (ou gerenciador da ata): Não há
Nº da apólice anterior: 01.055.425.000079
Encerramento da vigência dos instrumentos vigentes: <b>22/05/2024 à 22/05/2025</b>
<b>2. Justificativa/necessidade da contratação:</b>
O seguro é essencial para proteger o prédio público e os equipamentos contra riscos como incêndios, roubos, vandalismo, danos elétricos, entre outros. Esses eventos podem causar perdas significativas que impactam diretamente o orçamento destinado à manutenção e operação dos serviços públicos.
Um sinistro grave pode interromper temporariamente os serviços prestados à população. O seguro proporciona meios para a rápida recuperação e reconstrução do patrimônio afetado, minimizando o impacto.
A contratação de seguro demonstra responsabilidade na gestão dos recursos públicos, pois visa evitar gastos inesperados e não planejados. Além disso, assegura que o dinheiro público seja usado de forma eficiente, evitando despesas extras que poderiam ser cobertas pelo seguro.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



O seguro proporciona uma forma de transferir o risco financeiro associado a eventos adversos para uma seguradora, que assume a responsabilidade de arcar com os custos de reparação ou substituição dos bens danificados.

A contratação de seguro para os prédios e equipamentos desta Casa de Leis não apenas protege o patrimônio, mas também promove uma gestão mais responsável e eficiente dos recursos deste poder, garantindo a continuidade dos serviços à população.

**3. Especificações dos serviços de seguro predial:**

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, de seguro dos prédios pertencentes a Câmara Municipal, com cobertura total dos imóveis e equipamentos.

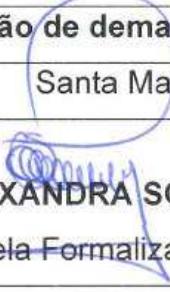
**4. Quantidade de serviço a ser contratado:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COBERTURAS
01	unidade	Incêndio/raio/explosão/fumaça da sede e do prédio anexo;	R\$ 3.500.000,00
		Danos elétricos;	R\$ 30.000,00
		Furto de equipamentos, utensílios domésticos e móveis;	R\$ 50.000,00
		Vendaval/Granizo;	R\$ 30.000,00

**5. Data prevista para início da realização do objeto:** Sugerimos iniciar o processo 90 dias anteriores ao término do contrato vigente.

**6. Documentos anexos à solicitação de demanda:**

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2024.

  
**ALEXANDRA SCHULZ**

Responsável pela ~~Formalização~~ da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em seguro de imóveis e equipamentos.

### OBJETO

2.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, de seguro dos prédios pertencentes a Câmara Municipal, com cobertura total dos imóveis e equipamentos.

### JUSTIFICATIVA

3.1. O seguro é essencial para proteger os prédios pertencentes a este poder legislativo e os equipamentos contra riscos como incêndios, roubos, vandalismo, danos elétricos, entre outros. Esses eventos podem causar perdas significativas que impactam diretamente o orçamento destinado à manutenção e operação dos serviços públicos.

### 4. OBJETIVOS

4.1. O objetivo principal de contratar seguro dos imóveis e dos equipamentos é proteger o patrimônio da Câmara Municipal contra possíveis perdas financeiras decorrentes de acidentes, roubos, furtos, incêndios ou outros danos.

### 5. ESPECIFICAÇÃO E FRANQUIAS

ITEM	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	COBERTURAS
01	unidade	01	Incêndio/raio/explosão/fumaça da sede e do prédio anexo; Danos elétricos; Roubo de bens móveis equipamentos, utensílios domésticos; Vendaval/Granizo;	R\$ 3.500.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 30.000,00

### 5. LOCAL/VISTORIA

5.1. Os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro – Santa Maria de Jetibá.



A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas ao serviço, as empresas interessadas poderão fazer vistoria no local onde está compreendido o complexo predial, por intermédio de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da empresa vencedora, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:

- 6.1.1. Prestar o serviço a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;
- 6.1.2. Providenciar a regulação de sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Câmara Municipal e ao pagamento das indenizações devidas, se for o caso;
- 6.1.3. Dar total cumprimento da cobertura do seguro contratado perante a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação de sinistros porventura ocorridos;
- 6.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato/apólice, todas as condições de habilitação exigidas nesta contratação;
- 6.1.5. Prestar atendimento aos chamados da Câmara Municipal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal;
- 6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, por meio de relatórios específicos, caso solicitado, durante a vigência do contrato/apólice;
- 6.1.8. Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre os serviços objeto deste termo;
- 6.1.9. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato/apólice, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;
- 6.1.10. Manter seu cadastramento e documentação junto devidamente atualizados, para efeito de pagamento;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



6.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato/apólice, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização do serviço contratado por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura/boleto, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.1.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

7.1.4. Permitir o livre acesso dos da contratada nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

7.1.5. Propor a aplicação à contratada das penalidades regulamentares e contratuais;

7.1.6. Exigir os documentos que julgar necessário;

7.1.7. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e agentes da contratada;

7.1.9. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de apólice e boleto/fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sem qualquer reajuste automático de preço ou aplicação de correção monetária.

8.1.1. O prazo para pagamento do boleto/fatura, devidamente atestada pelo fiscal, será de até 10 (dez) dias, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da contratante.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



8.1.2. O boleto/fatura e apólice correspondente será examinada diretamente pelo fiscal designado pela contratante, o qual somente atestará a prestação dos serviços contratados e liberará o boleto/fatura para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

8.1.3. Havendo erro no boleto/fatura, na apólice ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo fiscal à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

8.1.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados (apólice), inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos à contratada para as correções solicitadas, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **9. VIGÊNCIA DA APÓLICE OU CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência da apólice/contrato será de 12 (doze) meses;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os serviços de seguro predial, objeto deste termo de referência.

## **11. APÓLICE**

11.1. A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras, objetivas e detalhadas das coberturas, franquia, bônus e valor do prêmio, de acordo com as exigências estabelecidas.

## **12. FRANQUIA**

12.1. A franquia considerada será a obrigatória normal.

12.1.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função do preço proposto (prêmio);

12.1.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**13. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA**

13.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa:  
001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária  
3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 000013.

**15. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

- a) Fazer contato com a empresa quando necessário;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade observada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Comprometer-se a cumprir cláusulas constantes no contrato;
- b) Fornecer nota fiscal/fatura em nome da Câmara Municipal.

**17. SANÇÕES CONTRATUAIS**

17.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas na Lei nº 14.133/2021.

**18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

18.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRA SCHULZ

Diretora Geral



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



### Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

#### ORIGEM

Remessa Nº 10.517  
 Participante GABINETE DA PRESIDENCIA  
 Responsável JOEL PONATH 01  
 Data e Hora 09/09/2024 16:05

JOEL PONATH 01  
 GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 09 de setembro de 2024

#### PROTOCOLO

#### ENCAMINHAMENTO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº  
 000730/2024  
 Origem: ALEXANDRA SCHULZ  
 Contato: ALEXANDRA SCHULZ  
 Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH  
 Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA  
 Detalhamento: Formaliza a demanda de aquisição de seguro para  
 os prédios e equipamentos desta Casa de Leis.

Segue protocolo para as devidas providências.

#### RECEBIMENTO

Para Providências  
 Favor tomar as devidas providências conforme  
 solicitado.

18/09/24 DR.

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Gerado por: joel.ponath

Página 1 de 1

09/09/2024 16:05


**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES


**Solicitação de Contratação**

<b>Tipo</b>		Solicitação de Compra Nº 58/2023 - 16/11/2023 00:00				
<i>Estrutura Organizacional</i>		00000007.00000000 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA 00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO				
<i>Requerente</i>		ALEXANDRA SCHULZ 070.678.137-60				
<i>Local de Entrega/Execução</i>		00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO				
<i>Histórico</i>		Requer contratação de empresa especializada em seguro predial.				
<i>Dotação</i>		2023 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000001				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00054911 - SEGUROS EM GERAL SEGUROS EM GERAL	unidade	1,000000	0,000000	0,00
						0,00
						0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

16/05/2025 10:56

**Re:**

"Luciana Vargas" <[operacional@cifraseg.com.br](mailto:operacional@cifraseg.com.br)>

Para: [compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br)

Cc: [cifraseg@cifraseg.com.br](mailto:cifraseg@cifraseg.com.br)

13 de maio de 2025



Prezados, boa tarde!

Agradecemos o contato e o interesse em contar com nossos serviços para a cotação de seguro empresarial.

No entanto, informamos que, neste momento, não estamos participando de processos de cotação para órgãos públicos por motivos operacionais/estratégicos.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e o respeito às instituições públicas e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou futuras oportunidades que estejam alinhadas com nossa política comercial atual.

Atenciosamente,



Em ter., 13 de mai. de 2025 às 11:47, <[compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br)> escreveu:

Bom dia.

Estamos entrando em contato para solicitar orçamento em seguro predial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES.

Vale ressaltar que esse orçamento é para compra direta (dispensa de licitação)

Em anexo vai a apólice do ano passado para melhor cotação.

fico no Aguardo.

Obrigado.

Marcos aurélio Dettmann  
Chefe do departamento de almoxarifado e Patrimônio  
(27) 99941-6416

**Re:**

"Luciana Vargas" <operacional@cifraseg.com.br>  
Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br  
Cc: cifraseg@cifraseg.com.br

13 de maio de 2025



Prezados, boa tarde!

Agradecemos o contato e o interesse em contar com nossos serviços para a cotação de seguro empresarial.

No entanto, informamos que, neste momento, não estamos participando de processos de cotação para órgãos públicos por motivos operacionais/estratégicos.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e o respeito às instituições públicas e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou futuras oportunidades que estejam alinhadas com nossa política comercial atual.

Atenciosamente,



56GYPVBn6tV1WUPdEXt0

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 11:47, <[compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br)> escreveu:

Bom dia.

Estamos entrando em contato para solicitar orçamento em seguro predial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES.

Vale ressaltar que esse orçamento é para compra direta (dispensa de licitação)

Em anexo vai a apólice do ano passado para melhor cotação.

fico no Aguardo.

Obrigado.

Marcos aurélio Dettmann  
Chefe do departamento de almoxarifado e Patrimônio  
(27) 99941-6416

**Cotação de seguro predial**

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Para: **ATENDIMENTO@jalapaoseguros.com.br**

14 de abril de 2025



Boa tarde!

Vamos iniciar processo para renovação do seguro do Predio da Câmara Municipal. Gostaria de saber se teriam interesse em nos fornecer cotação?

Att,  
Alessandra Binovo  
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

**Cotação Seguro**

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Para: "Denilson" &lt;wocarmo@perspectivaseguros.com.br&gt;

29 de abril de 2025 às 08:28 de Jetibá

Bom dia!

Estamos em processo de renovação do seguro do Prédio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES. Gostaríamos de solicitar cotação.

Em anexo, apólice atual.

Att,  
Alessandra Binovo  
Agente de Contratação



**Solicitação de cotação para seguro**

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Para: [seguros@costaenovaes.com](mailto:seguros@costaenovaes.com)

13 de maio de 2025 às 11:55

---

Bom dia!

Me chamo Alessandra, falo da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES. Estou entrando em contato para solicitar cotação de seguro para o predio da Câmara.  
Em anexo termo de Referência.

Fico no aguardo do retorno.

Dúvidas, estou a disposição.

Att,  
Alessandra Binovo  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



08:15 48%

← R Robinson Corretor De Segur... 10:11

A POLICE SEGURO EMPRESARIAL  
- CAMARA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DE JETIBÁ.pdf 09:34

Ok 09:59

24 de abril de 2025

Bom dia, Alessandra. 10:09

Com relação ao seguro da CÂMARA  
o custo é muito baixo, eu ganho  
50,00 reais para fazer o seguro e ficar  
responsável por sinistro durante 1  
ano. Portanto, eu não vou apresentar  
cotação. Espero que me entenda. 10:11

Desde já, agradeço a oportunidade e te  
desejo um ótimo dia de trabalho. 10:11



10:11

29 de abril de 2025

Bom dia Robinson!  
Entendo a situação. 08:15

Agradeço o retorno! 08:15



08:36

sendMessage icon Mensagem



**RES: APRESENTAÇÃO CONESP BRASIL SEGUROS**

"CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS" &lt;licitacao@conespseguros.com.br&gt;

Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Cc: "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" &lt;licitacao@conespseguros.com.br&gt;

20 de maio de 2025 14:05



Alessandra, boa tarde!

Agradeço o envio do termo.

Infelizmente para o ramo predial, nós não vamos apresentar cotação pois, outro corretor já tem a reserva com a seguradora GENTE.

Aguardamos uma nova oportunidade para atende-los em outros ramos como seguro de equipamentos, frota veicular e vidas.

Atenciosamente,



GD ¥ PD

**Agatha Agostinho**

De:

*Gestora de Contratos de Seguros*  
**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA****E CORRETORA DE SEGUROS****Corretora autorizada Susep nº 201001835****Fone: +55 11 2366-4125****WhatsApp: +55 11 98524-2434****Visite o nossa page: [fb.me/conespbrasilseguros](https://fb.me/conespbrasilseguros)****Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público**

compras@santamariadejetiba.es.leg.br [mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de maio de 2025 11:54

Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS &lt;licitacao@conespseguros.com.br&gt;

Assunto: Re: APRESENTAÇÃO CONESP BRASIL SEGUROS

Bom dia!

Segue em anexo o solicitado.

Aviso de dispensa e Termo de Referência.

Att,

Alessandra Binozo

Ag. Contratação.

20 de maio de 2025 às 11:26, "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS" &lt;licitacao@conespseguros.com.br&gt; escreveu:



**Prezado (a),  
Bom dia!**

Conforme nosso contato, apresento a CONESP BRASIL SEGUROS (CNPJ: 04.170.132/0001-12), uma empresa especializada na contratação de seguros públicos.

Nosso atendimento abrange todos os Órgãos Públicos, inclusive empresas de capital misto e autarquias, oferecendo soluções para todas as suas necessidades de seguro.

Dessa forma, em suas próximas solicitações para a contratação de qualquer tipo de seguro, não hesite em nos contatar e consultar.

Estamos certos de que temos a solução adequada para suas necessidades.

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público, prestando o melhor e mais eficiente serviço do ramo com excelência.

**Observação:** Por favor, encaminhe-nos o termo de referência assim que houver pesquisa de preços, para que possamos oferecer nossos serviços.

Trabalhamos também com seguros particulares para funcionários públicos.

Nosso negócio é seguro.

Conte conosco! Para qualquer dúvida, estamos à disposição

Atenciosamente,

**Rafael Pinheiro de  
Menezes**

*Gestor de Contratos de Seguros  
CONESP BRASIL SEGUROS  
ASSESSORIA*

**E CORRETORA DE SEGUROS**

**Corretora autorizada Susep nº  
201001835**

**Fone: +55 11 2366-4125  
+55 11 98524-2434'**

**Visite o nossa page: [fb.me/conespbrasilseguros](https://fb.me/conespbrasilseguros)**

**GD ¥ PD**

**Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público**

Orçamento: 32851743

V2504.005.0P

Nome Social do Segurado:

Nome de Registro do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Informações de Cobrança**

**End. Cobrança:** RUA DALMACIO ESPINDULA, 155 **Compl:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** SANTA MARIA DE JETIBÁ **UF:** ES  
**CEP:** 29645-000 **Celular:** **Fone:** (27) 3263-1175  
**Data de Nasc.:** **CPF/CNPJ:** 31.815.897/0001-35 **Email:** thaismageski@ligavitoria.com.br  
**Natureza / Nro.Doc.:** RG / **Órgão Expedidor:** **Data Expedição:**

**Informações Gerais do Orçamento**

**Vigência:** 22/05/2025 até 22/05/2026 **Período:** 365 dias **Tipo de Cálculo:** Anual  
**Filial:** VITORIA **Ramo:** COMPREENSIVO EMPRESARIAL **Orçamento:** 32851743  
**Produto:** HDI EMPRESARIAL **Cód. Produto:** 425 **Cód. da Versão:** 20250405  
**Data do Cálculo:** 30/04/2025 - Esta cotação tem validade de 30 dia(s), até 29/05/2025.  
**Informe SUSEP:** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**Informações de Corretores**

**Corretor:** LIGA VITORIA ADMR E CORRETORA **Cód. Interno:** 500005050  
**Cód SUSEP:** 00000202012924 **Participação:** 100,00%  
**Matrícula:** **Matrícula 2:** **Agência:** 0 **PAB:** 0

**LOCAL EM RISCO - 1**

6/0/0/3000/000/000/M

**Endereço:** Dalmácio Esíndula **Nro:** 155  
**Complemento:** **CEP:** 29645-000  
**Bairro:** centro **Cidade:** SANTA MARIA DE **UF:** ES  
**Inspeção:** Conforme Regras

**Contato(s) para Inspeção do Risco****DETALHES DO LOCAL**

**Ocupação:** 700160 - ESCRITORIO

**Construção:** ALVENARIA (SUPERIOR)

**Tipo de verba contratada:** Prédio e Conteúdo

**Cia de Renovação:** HDI SEGUROS S/A

**Número da apólice anterior:** 01.055.425.000079

**Valor em risco D. Materiais:** R\$ 3.500.000,00

**Região Risco CEP:** 3-ES - interior

Orçamento: 32851743

V2504.005.0P

Nome Social do Segurado:

Nome de Registro do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**COBERTURAS CONTRATADAS**

Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
Incênd/Raio/Explos/Queda Aeronave/Fumaça	3.500.000,00	293,45	
Danos Eletricos	30.000,00	151,01	
Roubo e Furto de Bens	15.000,00	104,30	
Assistencia Empresarial Essencial	-	51,44	
<b>PRÊMIO LÍQUIDO DO LOCAL - R\$</b>		<b>600,20</b>	
		<b>CUSTO - R\$ 0,00</b>	<b>I.O.F. 0,00%</b>

**PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA****Coberturas**

Incênd/Raio/Explos/Queda  
Aeronave/Fumaça  
Danos Eletricos  
Roubo e Furto de Bens  
Assistencia Empresarial Essencial

**Franquias Obrigatórias**

Queda de Raio 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00  
10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00  
Sem Franquia

**BENEFÍCIOS**

Beneficio Empresarial Essencial

**DESCONTOS DO LOCAL**

Tempo de Seguro: 01 anos.

**FATORES DE PROTEÇÃO****Por Proteção de Risco:**

Extintores

**OBSERVAÇÕES**

A Seguradora se reserva o direito de realizar as diligências que entender necessárias para melhor análise do local segurado, sejam estas durante a análise da Proposta e/ou durante a vigência da Apólice, devendo o Segurado viabilizar tais medidas, bem como, disponibilizar quaisquer documentos e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



Orçamento: 32851743

V2504.005.0P

Nome Social do Segurado:

Nome de Registro do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Opções de Pagamento (R\$)

Plano	Cartão de Crédito	Débito			Carnê	
		1 <sup>a</sup> no Ato	1 <sup>a</sup> a 30 dias	Melhor Data	1 <sup>a</sup> no Ato	1 <sup>a</sup> a 7 dias
1x	600,20	600,20	600,20	-	-	600,20
2x	300,10	300,10	300,10	-	-	300,10
3x	200,07	200,07	200,07	-	-	200,07
4x	150,05	150,05	150,05	-	-	150,05
5x	120,04	120,04	120,04	-	-	120,04
6x	100,03	100,03	100,03	-	-	100,03

Orçamento: 32851743

  
4/51  
V2504.005.0P**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

tp ticket 202505071201264

**A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias da data do protocolo de recebimento da mesma.**

- O(s) Valor(es) em Risco declarado(s), bem como o(s) Limite(s) Máximo(s) de Indenização, são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.

- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

- O segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor e da Sociedade Seguradora no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

- As condições contratuais estarão disponíveis, de forma prévia à assinatura da proposta, ao segurado. Poderá constar da própria proposta declaração de que o proponente/corretor/representante legal tomou ciência das referidas condições contratuais.

- Considera-se como âmbito geográfico das coberturas todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que estará prevista expressamente nas condições contratuais.

**- Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhará esses dados pessoais com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN etc...), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.**

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 – para deficientes auditivos

**Ouvidoria Independente HDI**

Canal de comunicação com a HDI Seguros S/A.

Para Informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br)

0800 775 4035

0800 775 4036 – para deficientes auditivos

Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

VILA RICA, 16 de Maio de 2025.

Orçamento: 32851743

V2504.005.0P



**Nome Social do Segurado:**

**Nome de Registro do Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

---



CNPJ: 90.180.605/0001-02



São Paulo, 21 de maio de 2025

CAMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CNPJ 31.815.897/0001-35

Att: Depto de Compras

### ORÇAMENTO DE SEGURO EMPRESARIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCAL DE RISCO 1: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES -  
CEP: 29645-000

<b>VALOR EM RISCO DECLARADO</b>	R\$	3.500.000,00
---------------------------------	-----	--------------

<b>COBERTURAS ADICIONAIS SUGERIDAS</b>	<b>VALORES</b>
--	----------------

INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA	R\$ 3.500.000,00
--	------------------

DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	R\$ 30.000,00
----------------------------------	---------------

ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	R\$ 50.000,00
--	---------------

VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO	R\$ 30.000,00
---	---------------

<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>VALORES</b>
-----------------------	----------------

<b>FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>VALORES</b>
-------------------------------	----------------

INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R\$ 1.000,00
--	--------------

DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R\$ 750,00
--	------------

ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R\$ 750,00
--	------------

VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de	R\$ 1.000,00
---	--------------

### CONDICÃO DE PAGAMENTO:

À vista em 30 dias no valor de: R\$ 4.325,02

Validade da Proposta: 60 dias

O pagamento deverá ser efetuado através da Banco do Brasil AG: 2794-4 C/C 706058-0

O presente seguro será valido por 1 (um) ano à partir das 24h. da data do recebimento da Nota de Empenho.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

*Dayane Seixas*

Dayane Seixas  
Corretora de Seguros  
Tel.: (11) 2366-4125  
e-mail: licitacao@conespseguros.com.br



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**  
**(Processo Administrativo nº 730/2024)**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 017/2025 para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL** Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 21/05/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.</b>
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a> . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 21/05/2025 (quarta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.  <b>Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/2025.</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b> CNPJ: _____
--



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

## 2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O seguro é essencial para proteger o prédio público e os equipamentos contra riscos como incêndios, roubos, vandalismo, danos elétricos, entre outros. Esses eventos podem causar perdas significativas que impactam diretamente o orçamento destinado à manutenção e operação dos serviços públicos.

Um sinistro grave pode interromper temporariamente os serviços prestados à população. O seguro proporciona meios para a rápida recuperação e reconstrução do patrimônio afetado, minimizando o impacto.

A contratação de seguro demonstra responsabilidade na gestão dos recursos públicos, pois visa evitar gastos inesperados e não planejados. Além disso, assegura que o dinheiro público seja usado de forma eficiente, evitando despesas extras que poderiam ser cobertas pelo seguro.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



O seguro proporciona uma forma de transferir o risco financeiro associado a eventos adversos para uma seguradora, que assume a responsabilidade de arcar com os custos de reparação ou substituição dos bens danificados.

A contratação de seguro para os prédios e equipamentos desta Casa de Leis não apenas protege o patrimônio, mas também promove uma gestão mais responsável e eficiente dos recursos deste poder, garantindo a continuidade dos serviços à população.

## **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 21/05/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.**

## **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

5.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

5.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

5.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

5.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

5.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

## **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo



6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

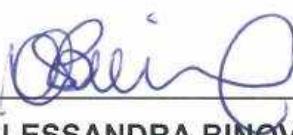
7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 16 de maio de 2025.

  
ALESSANDRA BINOV

Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em seguro de imóveis e equipamentos.

### OBJETO

2.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, de seguro dos prédios pertencentes a Câmara Municipal, com cobertura total dos imóveis e equipamentos.

### JUSTIFICATIVA

3.1. O seguro é essencial para proteger os prédios pertencentes a este poder legislativo e os equipamentos contra riscos como incêndios, roubos, vandalismo, danos elétricos, entre outros. Esses eventos podem causar perdas significativas que impactam diretamente o orçamento destinado à manutenção e operação dos serviços públicos.

### 4. OBJETIVOS

4.1. O objetivo principal de contratar seguro dos imóveis e dos equipamentos é proteger o patrimônio da Câmara Municipal contra possíveis perdas financeiras decorrentes de acidentes, roubos, furtos, incêndios ou outros danos.

### 5. ESPECIFICAÇÃO E FRANQUIAS

ITEM	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	COBERTURAS
01	unidade	01	Incêndio/raio/explosão/fumaça da sede e do prédio anexo; Danos elétricos; Roubo de bens móveis equipamentos, utensílios domésticos; Vendaval/Granizo;	R\$ 3.500.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 30.000,00

### 5. LOCAL/VISTORIA

5.1. Os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro – Santa Maria de Jetibá.

A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas ao serviço, as empresas interessadas poderão fazer vistoria no local onde está



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



compreendido o complexo predial, por intermédio de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da empresa vencedora, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1.1. Prestar o serviço a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

6.1.2. Providenciar a regulação de sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Câmara Municipal e ao pagamento das indenizações devidas, se for o caso;

6.1.3. Dar total cumprimento da cobertura do seguro contratado perante a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação de sinistros porventura ocorridos;

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato/apólice, todas as condições de habilitação exigidas nesta contratação;

6.1.5. Prestar atendimento aos chamados da Câmara Municipal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

6.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, por meio de relatórios específicos, caso solicitado, durante a vigência do contrato/apólice;

6.1.8. Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre os serviços objeto deste termo;

6.1.9. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato/apólice, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

6.1.10. Manter seu cadastramento e documentação junto devidamente atualizados, para efeito de pagamento;

6.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato/apólice, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização do serviço contratado por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura/boleto, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.1.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

7.1.4. Permitir o livre acesso dos da contratada nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

7.1.5. Propor a aplicação à contratada das penalidades regulamentares e contratuais;

7.1.6. Exigir os documentos que julgar necessário;

7.1.7. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e agentes da contratada;

7.1.9. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de apólice e boleto/fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sem qualquer reajuste automático de preço ou aplicação de correção monetária.

8.1.1. O prazo para pagamento do boleto/fatura, devidamente atestada pelo fiscal, será de até 10 (dez) dias, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da contratante.

8.1.2. O boleto/fatura e apólice correspondente será examinada diretamente pelo fiscal designado pela contratante, o qual somente atestará a prestação dos serviços



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



contratados e liberará o boleto/fatura para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

8.1.3. Havendo erro no boleto/fatura, na apólice ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo fiscal à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

8.1.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados (apólice), inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos à contratada para as correções solicitadas, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 9. VIGÊNCIA DA APÓLICE OU CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da apólice/contrato será de 12 (doze) meses;

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os serviços de seguro predial, objeto deste termo de referência.

## 11. APÓLICE

11.1. A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras, objetivas e detalhadas das coberturas, franquia, bônus e valor do prêmio, de acordo com as exigências estabelecidas.

## 12. FRANQUIA

12.1. A franquia considerada será a obrigatória normal.

12.1.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função do preço proposto (prêmio);

12.1.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice,

## 13. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

13.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

32  
S. Câmara Municipal  
Santa Maria de Jetibá

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 000013.

## 15. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fazer contato com a empresa quando necessário;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade observada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir cláusulas constantes no contrato;
- b) Fornecer nota fiscal/fatura em nome da Câmara Municipal.

## 17. SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas na Lei nº 14.133/2021.

## 18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRA SCHULZ

Diretora Geral



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

33  
Câmara Municipal de  
Santa Maria de Jetibá

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo: 730/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	UNID	SEGURO PREDIAL (Incêndio/raio/explosão/fumaça da sede e do prédio anexo; R\$ 3.500.000,00 Danos elétricos; R\$ 30.000,00 Roubo de bens móveis equipamentos, utensílios domésticos; R\$ 50.000,00 Vendaval/Granizo; R\$ 30.000,00	01		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

**TAMBURATO MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 28.146.524/0001-04

**Lote Único - Valor Total: R\$ 4.737,92**  
**(Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Ibatiba-ES, 15 de maio de 2025.

**Bruna Karla Rodrigues Folli**

Agente de Contratações

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 71, 72, 88 e 89 da **Lei Federal nº**

**14.133/2021, AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TAMBURATO MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.146.524/0001-04, no valor total de **R\$ 4.737,92**, conforme resultado da **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, para fornecimento de mobília para escritório.

Ibatiba-ES, 15 de maio de 2025.

**MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba - ES

**Protocolo 1553351**

**Presidente Kennedy**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº**

**90008/2025**

**Processo Administrativo nº 003206/2025**

Código de identificação: 2025.058L0200001.09.0008  
A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante, torna público a Dispensa Eletrônica referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme condições e quantidade e exigências estabelecida no Termo de Referência, com critério de julgamento menor preço, que será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 23/05/2025, às 07h59

**INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 23/05/2025, às 8H00

Presidente Kennedy (ES), 16 de maio de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de

Presidente Kennedy/ES

**Protocolo 1553157**

**Pesquisa de Preço**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2025**

**Processo Administrativo nº 003883/2025**

**A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por

seu representante, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem **ORÇAMENTO** no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**. O Formulário da Pesquisa de Preços e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@presidentekennedy.es.leg.br](mailto:licitacao@presidentekennedy.es.leg.br) ou por telefone: (28) 3535-1353.

Presidente Kennedy/ES, 16 de Maio de 2025

Patrick Celso Ferreira Nunes

**Assessor de Compras**

**Protocolo 1552806**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 015/2025**

**Processo Administrativo nº 003826/2025**

**A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem **ORÇAMENTO** no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. O Formulário da Pesquisa de Preços e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@presidentekennedy.es.leg.br](mailto:licitacao@presidentekennedy.es.leg.br) ou por telefone: (28) 3535-1326.

Presidente Kennedy/ES, 16 de Maio de 2025

Patrick Celso Ferreira Nunes

**Assessor de Compras**

**Protocolo 1552810**

**Santa Maria de Jetibá**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 19 de maio, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: [compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br) e pelo telefone (27) 9-9807-5660

**Dados da Contratação**

**Processo Administrativo:** nº 730/2024

**Processo de Dispensa:** nº 17/2025

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SEGRO PREDIAL**

Data de Início de Recebimento de Proposta: **19/05/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **21/05/2025**

**E-mail para envio de proposta:**

[compras@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br)

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 16 de maio de 2025.

**Alessandra Binovo**

Agente de Contratação

**Protocolo 1552763**



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

## Relatório do Quadro Comparativo de Preços

20 - Pesquisa de Preços Nº 000020/2025 - 16/05/2025 11:05

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

## Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	HDI SEGUROS S.A.		GENTE SEGURADORA SA		Média Aritmética Simples		Média Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00054911 - SEGUROS EM GERAL	1	unidade	600,200000	600,20	4.325,020000	4.325,02	2.462,610000	2.462,61	2.462,610000	2.462,61	2.633,845481	2.633,85
					Total:	600,20		4.325,02		2.462,61		2.462,61		2.633,85

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Gerado em: 22/05/2025 11:02





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butantã

## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00288724/2024-26

Interessado: HDI SEGUROS SA (29.980.158/0001-57)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20241224-103535056-88

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00288724/2024-26

CNPJ: 29.980.158/0001-57

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS e IPVA.

### AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS e IPVA.
- 2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal da Receita Estadual, em 27/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0051171657 e o código CRC FEDA4743.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0206186 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 29.980.158/

**Contribuinte:** HDI SEGUROS S.A.

**Liberação:** 28/01/2025

**Validade:** 27/07/2025

**ibutos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 8.546.015-0- Início atv :02/04/1980 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000 )

CCM 3.800.563-8- Início atv :05/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - CEP: 05001-100 )

CCM 5.848.862-6- Início atv :30/10/2017 (R ITAPURA, 01089 - CEP: 03310-000 - Cancelado em: 23/02/2021)

CCM 6.094.716-0- Início atv :20/09/2018 (R JOAO BRICOLA, 24 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 29/03/2022)

CCM 4.158.361-2- Início atv :26/08/2010 (AV LUIZ DUMONT VILLARES, 01160 - CEP: 02065-100 - Cancelado em: 09/03/2024)

CCM 4.435.551-3- Início atv :17/11/2011 (AV VIEIRA DE CARVALHO, 00176 - CEP: 01210-010 - Cancelado em: 16/03/2017)

CCM 3.906.072-1- Início atv :27/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 272 - CEP: 05420-000 - Cancelado em: 24/05/2021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:13:16 horas do dia 28/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 354A4C40

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HDI SEGUROS S.A.**  
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:07:02 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **1824.EC41.CF73.9B58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.980.158/0001-57

**Razão  
Social:** HDI SEGUROS SA

**Endereço:** R DR GERALDO CAMPO MOREIRA 110 ANDAR 12 CJ 121E122 / CIDADE MONCOES // 04571-937

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2025 a 02/06/2025

**Certificação Número:** 2025050400320297595321

Informação obtida em 22/05/2025 09:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.980.158/0001-57

Certidão nº: 26432414/2025

Expedição: 13/05/2025, às 17:10:10

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.980.158/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

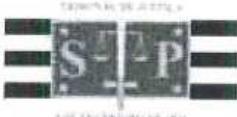
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

28/04/2025

0086017054



**CERTIDÃO Nº: 769351**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**HDI SEGUROS S.A.**, CNPJ: 29.980.158/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0086017054





# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



**PROCESSO:** 730/2024

**DETALHAMENTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES.

**REQUERENTE:** ALEXANDRA SCHULZ

## JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 730/2024 refere- se a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 7 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 730/2024 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES.

Santa Maria de Jetibá – 02 de Junho de 2025.

ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



**PROCESSO:** 730/2024

**DETALHAMENTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES.

**REQUERENTE:** ALEXANDRA SCHULZ

## JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 730/2024 refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES protocolado no dia 25/05/2024 pela servidora Alexandra Schulz tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: O seguro é essencial para proteger os prédios pertencentes a este poder legislativo e os equipamentos contra riscos como incêndios, roubos, vandalismo, danos elétricos, entre outros. Esses eventos podem causar perdas significativas que impactam diretamente o orçamento destinado à manutenção e operação dos serviços públicos. O objetivo principal de contratar seguro dos imóveis e dos equipamentos é proteger o patrimônio da Câmara Municipal contra possíveis perdas financeiras decorrentes de acidentes, roubos, furtos, incêndios ou outros danos.

Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 02 de Junho de 2025

ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)

## RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro predial e de equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

### 1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa apresentar a análise técnica referente ao processo de contratação de empresa seguradora, conforme as exigências do Termo de Referência e com base no critério de **menor valor global**, para cobertura dos imóveis e bens móveis da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA

O processo foi conduzido com amparo na **Lei nº 14.133/2021**, tendo como critério de julgamento o **menor preço global** (conforme item 13.1 do Termo de Referência). A contratação destina-se à prestação de serviços de seguro com cobertura ampla, incluindo incêndio, roubo, danos elétricos e eventos climáticos.

### 3. PESQUISA DE PREÇOS E CONSULTAS A CORRETORAS

Com o objetivo de garantir a competitividade e a vantajosidade da contratação, foram realizados contatos por e-mail e WhatsApp com diversas corretoras e seguradoras da região e do mercado nacional. Contudo, apenas duas empresas manifestaram interesse e encaminharam propostas válidas de cotação. As demais consultadas não demonstraram interesse em participar ou não retornaram dentro do prazo estabelecido.

### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram recebidas cotações de duas seguradoras:



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



Empresa	Valor Total da Proposta (R\$)
HDI Seguros S.A.	600,20
Gente Seguradora S.A.	4.325,02

A média aritmética simples dos valores recebidos foi R\$ 2.462,61.

## 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA

A empresa HDI Seguros S.A. apresentou a proposta de menor valor global, no valor de R\$ 600,20, atendendo plenamente às exigências do Termo de Referência, conforme as seguintes justificativas:

- **Cobertura técnica compatível:** A proposta inclui as coberturas exigidas (incêndio, explosão, fumaça, danos elétricos, roubo de equipamentos, vendaval/granizo), com valores estipulados de até R\$ 3.500.000,00, e franquias compatíveis com o TR.
- **Regularidade jurídica e fiscal:** Empresa tradicional no ramo, com habilitação técnica e cadastral reconhecida no setor de seguros.
- **Compatibilidade de preço com o mercado:** Embora o valor apresentado esteja abaixo da média (R\$ 2.462,61), a proposta é considerada exequível, dado o porte da seguradora, o escopo padronizado da cobertura e a prática comum de preços promocionais ou bonificados no setor securitário.
- **Eficiência administrativa:** A contratação com menor preço traz economia de R\$ 3.724,82 em relação à segunda proposta, promovendo significativa redução de despesa pública sem prejuízo à qualidade e à proteção patrimonial.

## 6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000  
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto:contato@camarasantamaria.es.gov.br)  
[www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)



Diante da análise realizada, recomenda-se a contratação da empresa HDI Seguros S.A., por apresentar o menor preço global e atender integralmente às condições técnicas e administrativas exigidas pelo Termo de Referência. A contratação da referida empresa trará economia relevante aos cofres públicos, com a devida proteção dos bens imóveis e móveis da Câmara Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços legislativos com segurança patrimonial.

Encaminha-se este relatório à autoridade jurídica para parecer.

Santa Maria de Jetibá – 02 de Junho de 2025



---

ALESSANDRA BINOV  
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa N° 15.409

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 02/06/2025 16:34



ALESSANDRA BINOV  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 02 de junho de 2025

**PROTOCOLO**Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N°  
000730/2024**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Formaliza a demanda de aquisição de seguro para os prédios e equipamentos desta Casa de Leis.

**ENCAMINHAMENTO**

Informo que o processo segue sem os seguintes documentos: Contrato social e declaração de não empregar menores. Documentos já cobrados a Corretora e que serão anexados posteriormente ao processo. Solicito parecer para que possamos dar andamento na contratação do seguro e assim evitar problemas futuros.

**RECEBIMENTO****Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.



SECRETARIA JURIDICA

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

02/06/2025 16:34



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**PARECER JURÍDICO N° 282/2025**

**Solicitante:** Alexandra Schulz

**Processo nº** 730/2024

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO PREDIAL.**

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria Administrativa, objetivando a contratação de empresa especializada fornecimento de seguro predial, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/03 e Termo de Referência de fls. 04/08.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 04/08); Solicitação da contratação (fls. 10); Orçamentos (fls. 11/23); Aviso de dispensa de licitação nº 017/2025 e seus anexos (fls. 24/33); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 19 de maio de 2025 (fl. 34); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 35); Certidão negativa estadual (fl. 36); Certidão negativa municipal (fl. 37); Certidão negativa federal (fl. 38); Certificado de regularidade do FGTS (fls. 39); Certidão negativa de débitos trabalhista (fl. 40); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 41); Justificativa de compra direta (fl. 42); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 43); Relatório do agente de contratação (fl. 44/46).

Ao ser encaminhado o processo a esta Assessoria Jurídica, a Agente de Contratação informou que falta acostar ao presente processo o contrato social e declaração de que a empresa não emprega menores. Todavia, para melhor resguardar os interesses desta Casa de Leis, requereu o prosseguimento do processo, para que a Câmara Municipal não fique sem seguro predial.

**É a síntese necessária aos autos.**

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal<sup>1</sup>, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

<sup>1</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10/08/2025



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 600,20 (seiscentos reais e vinte centavos), conforme relatório de quadro comparativo de preços (fl. 35) e relatório do agente de contratação (fls. 44/46), valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 11/23, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Embora tenham sido apresentados apenas 02 (dois) orçamentos, foram apresentadas 03 (três) negativas de envio (fls. 11, 16 e 17), além de 03 (três) contatos sem retorno (fls. 13/15), de modo que restou justificada a apresentação de apenas 02 (duas) propostas.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

*RC/CE*



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para autorização e ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que, em caso de autorização e ratificação da contratação pelo Senhor Presidente, a empresa deverá ser informada que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar a documentação remanescente (declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Cartão CNPJ; e Contrato social), sob pena de cancelamento da contratação.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de junho de 2025.

*Héllen K. Ribeiro*  
Héllen Kuster Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
OAB/ES 34.749



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Razão Social da Empresa: **HDI SEGUROS S.A.**

CNPJ: 29.980.158/0001-57

Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-937

Telefone: 21 96782-5944

E-mail: [negociospublicos@hdi-yelum.com.br](mailto:negociospublicos@hdi-yelum.com.br)

### Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, Marcos Antônio Nogueira de Siqueira, portador do CPF nº [REDACTED], e Milton Gaspar Correa, portador do CPF nº [REDACTED], na qualidade de representantes legais desta empresa, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Assinado por:

A handwritten signature of 'Marcos Siqueira' enclosed in a rectangular box. Below the box is the text '3BB306A5B0824B3...'.

Signed by:

A handwritten signature of 'Milton Correa Gaspar' enclosed in a rectangular box. Below the box is the text '579068C1A4814F6...'.

Representantes Legais



HDI SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 29.980.158/0001-57

NIRE nº 35.300.026.446

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025**

**1. Data, hora e local:** Dia 6 de março de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede social da HDI SEGUROS S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.980.158/0001-57 e NIRE nº 35.300.026.446, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, CJ 2001B, CJ 2101B CONJ B, CJ 2201B e CJ 2301B, Ala B, Cond. WT Morumbi – Vila Gertrudes – CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Quórum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia.

**3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia e a publicação do Edital de Convocação, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

**4. Mesa:** Presidida pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO S. BORGES DA COSTA** e secretariada pela Sra. **FABIANA VALÉRIO ARANA**.

**5. Ordem do dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes:

**5.1.** Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia;

**5.2.** Deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e

**5.3.** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**6. Deliberações:** De conformidade com a ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia:

**6.1.** Aprovaram a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 – Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020.

**6.2.** Em decorrência da deliberação ora aprovada no item 6.1 acima, aprovaram a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte nova redação:

**"ARTIGO 2º - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 - Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020, a cuja jurisdição está sujeita."**

**6.3.** Em decorrência da alteração ora aprovada nos itens 6.1 e 6.2. acima, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do **Anexo I** desta ata.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

São Paulo, 06 de março de 2025.

---

**João Francisco S. Borges da Costa**  
Presidente da Mesa

---

**Fabiana Valério Arana**  
Secretária da Mesa





**Anexo I**  
**Estatuto Social**

**HDI SEGUROS S.A.**  
**CNPJ/ME Nº 29.980.158/0001-57**  
**NIRE Nº 35.300.026.446**

**"ESTATUTO SOCIAL DA HDI SEGUROS S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, JURISDIÇÃO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º** - A Companhia opera sob a denominação de **HDI SEGUROS S.A.** e se rege por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na *Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 – Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020*, a cuja jurisdição está sujeita. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Companhia pode, através de deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, de qualquer tipo, em qualquer parte do território nacional, determinado, para todos os fins legais, o capital de cada uma delas. **ARTIGO 3º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL - ARTIGO 4º** - A Companhia tem por objeto a realização das operações de seguros de danos e de pessoas, tal como definido na legislação em vigor. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL - ARTIGO 5º** - O capital social, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.434.220.348,96 (sete bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), dividido em 439.509 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação integralizada dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 6º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **PARÁGRAFO 1º** - Além das atribuições e sem perda das demais responsabilidades descritas na Lei das S.A., a Diretoria e o Conselho de Administração são responsáveis pela estratégia de risco da Companhia, a qual (i) expressa as decisões de longo prazo da Companhia relacionadas à aceitação de riscos; e (ii) define o procedimento para o controle de riscos da Companhia, a ser implementado através de um sistema de monitoramento que possa garantir a identificação de eventos que venham a constituir-se numa ameaça à perenidade da Companhia, conforme definido pelos Manuais de Risco do Grupo Talanx. **ARTIGO 7º** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 7 (sete) membros eleitos pela Assembleia Geral, que também elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. O mandato será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição. **PARÁGRAFO 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano, dentro de 30 (trinta) dias depois de

prontas as Demonstrações Financeiras semestrais, e exigirão um “quorum” de, no mínimo, a maioria dos membros eleitos. As suas deliberações serão tomadas por, pelo menos, os votos favoráveis da maioria dos membros eleitos. **PARÁGRAFO 2º**

- Fica facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 30 (trinta) dias e anexado na ata da reunião. **PARÁGRAFO 3º** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são atribuídas por Lei: **(a)** aprovar a estrutura da organização; **(b)** estabelecer a política geral dos negócios e os objetivos principais; **(c)** aprovar os orçamentos operacionais e de investimentos e verificar o cumprimento dos mesmos; **(d)** aprovar projetos especiais, inclusive novas linhas de seguros; **(e)** aprovar a cessação de operação em linhas de seguros deficitárias; **(f)** eleger e demitir os membros da Diretoria e estabelecer seus poderes, funções e remuneração; **(g)** estabelecer os limites globais para as operações previstas no regulamento de competência da Diretoria; **(h)** eleger e demitir os membros do Comitê de Auditoria, aprovar as regras operacionais para seu funcionamento e estabelecer a remuneração de seus membros. **ARTIGO 8º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 6 (seis) Diretores Vice-Presidentes, todos eleitos pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 1º** - Os Diretores permanecerão em seus cargos por um mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição, e poderão ser substituídos a qualquer momento por deliberação do Conselho de Administração.

**PARÁGRAFO 2º** - Compete ao Diretor responsável pelos Controles Internos as funções de: **(a)** orientar e supervisionar (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração prevista no artigo 14, inciso I, da Resolução CNSP nº 416/2021, e (ii) as atividades da Unidade de Conformidade e da Unidade de Gestão de Riscos, **(b)** prover a Unidade de Conformidade e a Unidade de Gestão de Riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto ao disposto no artigo 10, § 6º, inciso I da Resolução CNSP nº 416/2021, **(c)** informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria (na qualidade de Comitê de Riscos) da Companhia acerca de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a riscos novos ou emergentes, níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração, ações relativas à gestão de riscos e deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento, e **(d)** aprovar os relatórios elaborados



anualmente pela Unidade de Conformidade e pela Unidade de Gestão de Riscos e encaminhá-los à Diretoria, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria (na qualidade de Comitê de Riscos) da Companhia para ciência e eventuais providências cabíveis. **PARÁGRAFO 3º** - Os Diretores estarão isentos de prestar garantia em relação ao exercício de seus cargos e poderão receber uma remuneração a ser estabelecida pela Assembleia Geral e contabilizada na conta geral de despesas da Companhia **ARTIGO 9º** - A Companhia terá um Comitê de Compensação, composto de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. O mandato será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição. A remuneração dos membros do Comitê de Compensação será definida pela Assembleia Geral quando de sua eleição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Comitê de Compensação terá como atribuições: **(a)** estabelecer as regras para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas em Assembleia Geral, representando a maioria do capital social; e **(b)** revisar, manifestar e propor alterações acerca da remuneração dos membros da Diretoria, previamente à sua deliberação pela Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre a remuneração da Diretoria e pelo Conselho de Administração. **ARTIGO 10** - A Companhia terá um Comitê de Auditoria que, conforme expressamente permitido pela regulamentação aplicável, funcionará também como seu Comitê de Riscos para os fins da Resolução CNSP nº 416/2021, e será composto de 3 (três) membros, que serão eleitos pelo Conselho de Administração. O mandato será de 5 (cinco) anos, sendo vedada a reeleição, somente podendo voltar a integrar este Comitê após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. Os membros integrantes do Comitê de Auditoria devem possuir comprovados conhecimentos em Gestão de Riscos que os qualifiquem para a função de assessoria ao Conselho de Administração da Companhia, na qualidade de Comitê de Riscos. Adicionalmente, pelo menos 1 (um) dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil do mercado de seguros. Os membros do Comitê de Auditoria que pertencerem concomitantemente ao Conselho de Administração receberão exclusivamente sua remuneração através do Conselho de Administração; caso não pertença ao Conselho de Administração, sua remuneração será definida quando de sua eleição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Comitê de Auditoria funcionará também como Comitê de Riscos da Companhia e terá como atribuições: **(a)** estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; **(b)** recomendar, à Administração da Companhia, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição desses serviços, caso considere necessário; **(c)** revisar, previamente à publicação, as Demonstrações Financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatório da Administração e Parecer dos

**Auditores Independentes.** **(d)** avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; **(e)** avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela Administração da Companhia, das recomendações feitas pelos Auditores Independentes ou pelos Auditores Internos; **(f)** estabelecer e divulgar os procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **(g)** recomendar ao Diretor Presidente da Companhia, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **(h)** reunir-se, no mínimo trimestralmente com o Diretor Presidente da Companhia e com os responsáveis, tanto pela Auditoria Independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive aquelas dirigidas à Diretoria da Companhia, e também ao que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os assuntos tratados nestas reuniões; **(i)** reunir-se com o Conselho de Administração da Companhia, tanto por solicitação do Conselho, como por iniciativa do Comitê, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **(j)** elaborar, ao final dos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, contendo no mínimo as informações exigidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujo resumo evidenciando as principais informações contidas naquele documento, deverá ser publicado em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia; **(k)** auxiliar o Conselho de Administração da Companhia na sua atribuição de zelar pela adequação da Estrutura de Gestão de Riscos, inclusive avaliando, periodicamente, a sua efetividade, em especial quanto (i) a observância do apetite por risco e da Política de Gestão de Riscos, (ii) o desempenho do Diretor responsável pelos Controles Internos, (iii) o desempenho da Unidade de Gestão de Riscos e (iv) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências; **(l)** auxiliar o Conselho de Administração da Companhia na sua atribuição de avaliar o plano de negócios da Companhia sob o enfoque de riscos e auxiliar na definição do correspondente apetite a riscos; **(m)** auxiliar o Conselho de Administração na sua atribuição de avaliar, aprovar e revisar a Política de Gestão de Riscos, bem como quais outras políticas adicionais que tratem especificamente da gestão de riscos nos termos da Resolução CNSP nº 416/21 ou riscos relevantes da Companhia; **(n)** reunir-se trimestralmente com o Gestor responsável pela Unidade de Gestão de Riscos para discussão do reporte de riscos esclarecendo e apontando os assuntos de relevância que devem ser levados ao conhecimento do Conselho de Administração; e **(o)** auxiliar o Conselho de



Administração da Companhia na sua atribuição de auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à Gestão de Riscos **ARTIGO 11** - A Companhia obrigar-se-á pela: **(a)** assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; **(b)** assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, sempre que assim determinado na respectiva procuração e na medida dos poderes outorgados pela mesma; **(c)** assinatura de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, sempre que assim determinado na respectiva procuração e na medida dos poderes outorgados pela mesma; e **(d)** assinatura individual de qualquer diretor ou de 1 (um) procurador, sempre que assim determinado pela respectiva procuração e na medida dos poderes outorgados pela mesma, ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia nestas condições se restringirá a: atos de rotina perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Secretaria da Receita Federal e suas delegacias, inspetorias e agências, SUSEP, empresas públicas e mistas, Banco Central do Brasil, o Departamento de Comércio Exterior (DECEX), Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos, TELESP, ferrovias e empresas de transportes em geral; atos de rotina relacionados ao departamento de recursos humanos (tais como assinar carteiras de trabalho, recibos de férias, de pagamentos, dentre outros); atos de rotina junto a instituições financeiras com as quais a Companhia tenha relacionamento; propostas de contratação de seguro, apólices e atos correlatos nos ramos em que a Companhia estiver autorizada a operar e nos limites das alçadas definidas pela Diretoria; certificados/cartas de cobertura securitária; compra, venda e transferência a terceiros de bem móveis considerados salvados nos limites da alçadas definidas pela Diretoria; propostas para licitações privadas; atuação como preposto diante de tribunais trabalhistas; quitações por pagamentos feitos à Companhia em cheques nominais e endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; emissão e endosso de duplicatas, letras de câmbio e outros instrumentos negociáveis, exclusivamente para cobrança bancária ou desconto e depósito subsequente em conta da Companhia. Os procuradores "ad judicia" poderão também representar a Companhia individualmente. **PARÁGRAFO 1º** - As procurações "ad negotia" outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores, ter prazo de validade determinado e vedar o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, poderão ser assinadas, individualmente, por qualquer um dos diretores, ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. **PARÁGRAFO 2º** - Excepcionalmente e mediante prévia aprovação da Diretoria, as procurações "ad negotia" poderão permitir o substabelecimento de toda ou parte dos poderes outorgados, de acordo com os limites e alçadas definidos pela Diretoria. **ARTIGO 12** - A prática de atos ou a celebração de acordos e outros documentos que impliquem em obrigações para a Companhia e /ou isentem terceiros de responsabilidades em relação à mesma e que

não façam parte da rotina normal dos negócios da Companhia exigirão sempre, para sua implementação, a autorização prévia da Assembleia Geral. **ARTIGO 13** - Todo e qualquer ato praticado por diretores, procuradores ou funcionários da Companhia, estranhos aos objetivos e negócios da Companhia, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias serão expressamente proibidos e legalmente nulos e sem efeito, a não ser que sejam autorizados previamente pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 14** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas serão convocadas, instaladas e realizadas com a maioria dos Acionistas e todas as deliberações também deverão ser tomadas pelo voto da maioria dos Acionistas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Assembleia será presidida por um membro do Conselho de Administração, indicado pelos Acionistas, que convidará um outro membro do Conselho de Administração para agir como Secretário. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 15** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, sem caráter permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral quando assim solicitado por acionistas, nos termos da lei. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - ARTIGO 16** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **PARÁGRAFO 1º** - O lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, a não ser que os Acionistas decidam de modo contrário; e **c)** a parcela remanescente do lucro líquido será destinada para a constituição de reserva estatutária a fim de expandir seus negócios sociais. Esta reserva não poderá ultrapassar o montante do capital social, conforme o disposto no artigo 199 da Lei 6404/76 e terá por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (ii) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e (iii) manter níveis adequados de solvência da Companhia **PARÁGRAFO 2º** - A Companhia levantará, obrigatoriamente, Demonstrações Financeiras semestrais com o objetivo de demonstrar os lucros do período, e tais lucros poderão ser distribuídos ou capitalizados, por deliberação da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 17** - A cessação das operações da Companhia poderá ser: (i) voluntária, por deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral, na forma do artigo 14 deste Estatuto Social, que deverá ser submetida ao Ministério da Indústria e do Comércio, por intermédio da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para fins do cancelamento da autorização da Companhia para funcionar como sociedade seguradora; ou (ii) compulsória, por ato do Ministério da Indústria e do Comércio; em ambos os casos observados os termos e o procedimento estabelecido



na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - ALTERAÇÕES - ARTIGO 18** - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em qualquer um dos seus artigos, através de deliberação tomada pela Assembleia Geral por maioria dos votos dos Acionistas, observadas as demais disposições legais. **CAPÍTULO X - ACORDOS DE ACIONISTAS - ARTIGO 19** - A Companhia respeitará, observará e cumprirá todos os termos dos Acordos de Acionistas que forem devidamente arquivados na Companhia e devidamente registrados em seus livros. **CAPÍTULO XI - LEI APLICÁVEL - ARTIGO 20** - Este Estatuto será regido pelas disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976."

**HDI SEGUROS S.A. - CNPJ/ME nº 29.980.158/0001-57 - NIRE 35.300.026.446**  
**FOLHA DO "LIVRO DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS" - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2025**

Nº	Assinatura do Acionista ou do Procurador	Nacionalidade	Residência/Domicílio	Ações	Nº Votos
01	<b>HDI INTERNATIONAL A.G.</b>	Alemã	Hannover, HDI-Platz 1	439.492	439.492
02	<b>SAINT HONORE IBERIA S.L.</b>	Espanhola	Madri, Rua Luchana 23 5º - 28010	17	17
<b>T O T A L</b>				<b>439.509</b>	<b>439.509</b>

A presente é cópia fiel do original.

**João Francisco S. Borges da Costa**  
 Presidente da Mesa

**Fabiana Valério Arana**  
 Secretária da Mesa



## Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 0FDA8CFA-0F4C-485A-91A3-BDE5873CF205

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: HDI - AGE 2025 03 03 - Alteração do Estatuto Social - Cópia.docx, HDI ...  
DOC\_ID:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Mayara Cristina Faria da Silva Dias

Avenida das Nações Unidas, nº 14261 - CJ 2101B  
CONJ B, CJ 2201B e CJ 2301B, Ala B, Cond. WT  
Morumbi

SP, São Paulo 04794-000

mayara.silva@hdi.com.br

Endereço IP: 163.116.233.62

## Rastreamento de registros

Status: Original

11/03/2025 04:37:10

Portador: Mayara Cristina Faria da Silva Dias

Local: DocuSign

mayara.silva@hdi.com.br

## Eventos do signatário

F-Hiana Valerio Arana

hiana.arana@blgactual.com

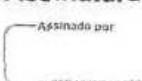
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Opcional), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

## Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada

Usando endereço IP: 162.10.242.72

## Registro de hora e data

Enviado: 11/03/2025 04:41:58

Reenviado: 11/03/2025 16:57:12

Visualizado: 11/03/2025 18:00:59

Assinado: 11/03/2025 18:21:45

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/03/2025 18:00:59

ID: 15372a55-ea4a-4772-89b4-6f4de82f532b

João Francisco S. Borges da Costa

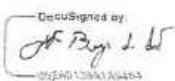
jfborges@hdi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Opcional), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.110.176.195

Enviado: 11/03/2025 04:41:59

Reenviado: 11/03/2025 16:57:12

Reenviado: 12/03/2025 06:08:08

Reenviado: 13/03/2025 04:48:08

Reenviado: 14/03/2025 03:28:31

Reenviado: 17/03/2025 04:57:39

Reenviado: 18/03/2025 05:40:24

Visualizado: 18/03/2025 19:23:44

Assinado: 18/03/2025 19:28:14

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

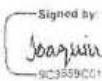
Aceito: 04/09/2020 16:38:23

ID: ed6fe8a8-a4ba-4e88-8395-6e0ea65340e5

Joaquin F Pastor Ruiz

JoaquinFrancisco.PastorRuiz@hdi.international

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 185.158.194.3

Enviado: 18/03/2025 19:28:18

Visualizado: 19/03/2025 01:57:46

Assinado: 19/03/2025 03:44:25

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2025 01:57:46

ID: 5e3713ec-c8b8-4a31-8f6e-a2f6e4eccbd1

**Eventos do signatário**

Nicolas Masjuan  
nicolas.masjuan@hdi.international

Head of Latam

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Opcional)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 185.158.194.37

**Registro de hora e data**

Enviado: 18/03/2025 19:28:18  
Visualizado: 19/03/2025 08:06:42  
Assinado: 19/03/2025 08:10:05

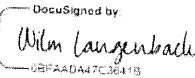
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/03/2025 08:06:42  
ID: 01265b41-2b4a-41c4-a0ac-0b47ea1398d6

Wilm Langenbach

wilm.langenbach@hdi.international  
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 109.40.178.173  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/03/2025 08:10:11  
Visualizado: 19/03/2025 11:50:29  
Assinado: 19/03/2025 11:57:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/03/2025 11:50:29  
ID: fbeeee56-3487-482d-af77-6156393cd27a

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Mary Fukugakiuchi Hamasaki  
mary.hamasaki@hdi.com.br

Copiado

Enviado: 19/03/2025 11:57:47

Gerente Jurídico

HDI Seguros

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Opcional)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através da DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/03/2025 04:41:59

Envelope atualizado

Segurança verificada

11/03/2025 04:45:24

Entrega certificada

Segurança verificada

19/03/2025 11:50:29

Assinatura concluída

Segurança verificada

19/03/2025 11:57:43

Concluído

Segurança verificada

19/03/2025 11:57:47

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



**HDI**  
SEGUROS

**HDI SEGUROS S.A.**

CNPJ nº 29.980.158/0001-57 - NIRE 35.300.026.446

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Agosto de 2024

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Agosto de 2024

**1. Data, Hora e Local:** 29 de agosto de 2024, iniciada às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, CJ. 2001B, CJ. 2101B CONJ. B, CJ. 2201B e CJ. 2301B, Ala B, Cond. WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Sr. **Wilm Langenbach** (Participação e Voto por Videoconferência) Presidente do Conselho; Sr. **João Francisco S. Borges da Costa** (Participação e Voto por Videoconferência); Vice-Presidente do Conselho; e Conselheiros: Sra. **Fabiana Valério Arana** (Participação e Voto por Videoconferência); Sr. **Nicolas Masjuan** (Participação e Voto por Videoconferência); e Sr. **Maximiliano Javier Casas Sanchez** (Participação e Voto por Videoconferência); representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **João Francisco S. Borges da Costa** e secretariada pela Sra. **Fabiana Valério Arana**. **4. Ordem do dia:** A matéria que compõe a ordem do dia são as seguintes: **4.1.** Eleger novo membro para compor a Diretoria da Companhia; e **4.2.** Ratificar a composição da Diretoria e a distribuição das funções regulatórias entre os Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** De conformidade com a ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes: **5.1.** Aprovaram a eleição do Sr. **Reinaldo Amorim Lopes**, brasileiro, casado, atuário portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - Capital, para compor a Diretoria da Companhia e ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, por um mandato que se estenderá até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. O membro da Diretoria ora eleito: **(a)** toma posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura, nesta data, do respectivo Termo de Posse, lavrados no livro próprio, e que segue anexo à presente ata como **Anexo I**, e **(b)** declara, em conformidade com a lei e regulamentação aplicáveis, que cumpre todos os requisitos do artigo 147 da 6.404, de 15 de dezembro de 1976 para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e na Circular SUSEP nº 700, de 4 de abril de 2024. Em vista da deliberação acima, o Conselho de Administração resolve consignar que, a partir desta data, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**, Diretor Presidente; Sr. **Reinaldo Amorim Lopes**, Diretor Vice-Presidente; Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, Diretor Vice-Presidente; Sr. **Igor Di Beo**, Diretor Vice-Presidente; Sra. **Karen Ferraz de Aquiar Schiavon**, Diretora Vice-Presidente; Sr. **Marcos Machini**, Diretor Vice-Presidente; e Sr. **Andre Steiner Truzzi**, Diretor Vice-Presidente; todos com mandatos que se estenderão até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. **5.2.** Foi ratificada a composição da Diretoria da Companhia e a distribuição das funções regulatórias entre seus membros, conforme seque: Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**, brasileiro, casado, seguritário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor Presidente**; Sr. **Reinaldo Amorim Lopes** (acima qualificado), no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, responsável pelas seguintes funções regulatórias: **(a)** Diretor Administrativo-Financeiro, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003; **(c)** responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Resolução CNSP nº 432/2021; **(d)** responsável pelo registro das operações de seguro, conforme previsto na Resolução CNSP nº 383/2020; e **(e)** responsável pelo compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas no âmbito dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização (*Open Insurance*), conforme previsto na Resolução CNSP nº 415/2022; Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, brasileiro, casado, seguritário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, responsável pelas seguintes funções regulatórias: **(a)** Diretor Técnico, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021; e **(b)** responsável pelos convênios relativos ao Seguro Carta Verde, conforme previsto na Circular SUSEP nº 614/2020; Sr. **Igor Di Beo**, brasileiro, casado, seguritário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, responsável pelas seguintes funções regulatórias: **(a)** à contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021; e **(b)** aos convênios relativos ao Seguro Carta Azul (Circular SUSEP nº 611/2020) e ao Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional - Danos à Carga Transportada - RCTR-VI-C (Circular SUSEP nº 617/2020); Sra. **Karen Ferraz de Aquiar Schiavon**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretora Vice-Presidente**, responsável pelas seguintes funções regulatórias: **(a)** Diretora responsável pelos Controles Internos, conforme previsto no artigo 9º da Resolução CNSP nº 416/2021; e **(b)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 e Circulares SUSEP nº 234/2003 e 612/2020; Sr. **Marcos Machini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] 7 (SSP/SP) e devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, responsável pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/2020; e Sr. **Andre Steiner Truzzi**, brasileiro, divorciado, seguritário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], e devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] 3 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, sem funções regulatórias perante a SUSEP. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, dela lavrando-se esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi transcrita no "Livro de Reunião do Conselho de Administração da HDI Seguros S.A." e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de agosto de 2024. Ass.) **João Francisco S. Borges da Costa** (Presidente da Mesa); **Fabiana Valério Arana** (Secretária da Mesa); Conselheiros: ass.) **Wilm Langenbach** (Participação e Voto por Videoconferência); **João Francisco S. Borges da Costa** (Participação e Voto por Videoconferência); **Fabiana Valério Arana** (Participação e Voto por Videoconferência); **Nicolas Masjuan** (Participação e Voto por Videoconferência); e **Maximiliano Javier Casas Sanchez** (Participação e Voto por Videoconferência). **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 29 de agosto de 2024. **João Francisco S. Borges da Costa** - Presidente da Mesa; **Fabiana Valério Arana** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 386.160/24-7 em 22/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**Informações de Cobrança**

<b>End. Cobrança:</b> RUA DALMACIO ESPINDULA, 155	<b>Compl:</b>	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> SANTA MARIA DE JETIBA	<b>UF:</b> ES
<b>CEP:</b> 29645-000	<b>Celular:</b> (27) 99978-9912	<b>Fone:</b> (27) 3263-1175
<b>Data de Nasc.:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> 31.815.897/0001-35	<b>Email:</b> thaismageski@ligavitoria.com.br
<b>Natureza / Nro.Doc.:</b> RG /	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data Expedição:</b>

**Informações Gerais da Proposta**

<b>Vigência:</b> 04/06/2025 até 04/06/2026	<b>Período:</b> 365 dias	<b>Tipo de Cálculo:</b> Anual
<b>Ental:</b> VITORIA	<b>Ramo:</b> COMPRENSIVO EMPRESARIAL	<b>Proposta:</b> 33465397
<b>Produto:</b> HDI EMPRESARIAL	<b>Cód. Produto:</b> 425	<b>Cód. da Versão:</b> 20250517
<b>Data da Criação:</b> 04/06/2025	<b>Data do Cálculo:</b> 04/06/2025	
<b>Informe SUSEP:</b> O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.		

**Informações de Corretores**

<b>Corretor:</b> LIGA VITORIA ADMR E CORRETORA	<b>Cód. Interno:</b> 500005050		
<b>Cód SUSEP:</b> 00000202012924	<b>Participação:</b> 100,00%		
<b>Matrícula:</b>	<b>Matrícula 2:</b>	<b>Agência:</b> 0	<b>PAB:</b> 0

**LOCAL EM RISCO - 1**

6/0/0/3000/000/000/M/C

<b>Endereço:</b> Dalmácio Esíndula	<b>Nro:</b> 155	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b> 29645-000	
<b>Bairro:</b> centro	<b>Cidade:</b> SANTA MARIA DE	<b>UF:</b> ES
<b>Inspeção:</b> Conforme Regras		
<b>Contato(s) para Inspeção do Risco</b>		

**DETALHES DO LOCAL****Ocupação:** 700160 - ESCRITORIO**Construção:** ALVENARIA (SUPERIOR)**Tipo de verba contratada:** Prédio e Conteúdo**Cia de Renovação:** HDI SEGUROS S/A**Número da apólice anterior:** 01.055.425.000079**Valor em risco D. Materiais:** R\$ 3.500.000,00**Região Risco CEP:** 3-ES - interior**COBERTURAS CONTRATADAS**

<b>Coberturas</b>	<b>L.M.I (R\$)</b>	<b>Prêmios (R\$)</b>	<b>Período indenitário</b>
Incênd/Raio/Explos/Queda Aeronave/Fumaça	3.500.000,00	293,45	

**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB**COBERTURAS CONTRATADAS**

Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
Danos Eletricos	30.000,00	151,01	
Roubo e Furto de Bens	15.000,00	104,30	
Assistencia Empresarial Essencial	-	51,44	
<b>PRÊMIO LÍQUIDO DO LOCAL - R\$</b>		<b>600,20</b>	
		<b>CUSTO - R\$ 0,00</b>	<b>I.O.F. 0,00%</b>

**PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Coberturas	Franquias Obrigatórias
Incênd/Raio/Explos/Queda	Queda de Raio 10% dos prejuízos indenizáveis com minimo de R\$ 900,00
Aeronave/Fumaça	
Danos Eletricos	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Roubo e Furto de Bens	Sem Franquia
Assistencia Empresarial Essencial	

**BENEFÍCIOS**

Beneficio Empresarial Essencial

**DESCONTOS DO LOCAL**

Tempo de Seguro: 01 anos.

**FATORES DE PROTEÇÃO**

Por Proteção de Risco:

Extintores

**OBSERVAÇÕES**

A Seguradora se reserva o direito de realizar as diligências que entender necessárias para melhor análise do local segurado, sejam estas durante a análise da Proposta e/ou durante a vigência da Apólice, devendo o Segurado viabilizar tais medidas, bem como, disponibilizar quaisquer documentos e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**Cálculo do Prêmio / Forma de Pagamento (R\$)**

Prêmio Líquido:	600,20	Adicional de Parcelamento:	0,00	Custo de Emissão:	0,00
I.O.F.:	0,00	Prêmio Total Parcelado:	600,20	Prêmio Total à Vista:	600,20

**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**Forma de Pagamento:** Carnê 1 x Parcela**Banco OCT:** Banco Carnê: 033 **Valor 1ª Parcela:** 600,20**Boleto:** Juros Parcelamento (% ao mês): 0,00 **Valor Parc. Intermed.:****Periodicidade das Parcelas:** 30 dias **Valor da Última Parc.:****Juros de Mora (% ao dia):** 0,30 **Multa de Mora:** 2% sobre o valor da parcela em atraso

**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

tp ticket 202505071201264

- O prazo da Seguradora para a aceitação ou recusa da proposta é de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento, sejam para seguros novos, alterações que impliquem em modificações dos riscos originalmente aceitos ou renovações, devidamente acompanhada de toda documentação necessária para análise. A ausência de manifestação da sociedade seguradora neste prazo, caracterizará a aceitação tácita da proposta.
- Durante o prazo previsto para a aceitação do seguro, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares que se fizerem necessários para a análise e aceitação do risco ou sua alteração. Em se tratando de pessoa física, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer uma única vez e quando se tratar de pessoa jurídica, tal solicitação poderá ocorrer mais de uma vez.
- O(s) Valor(es) em Risco declarado(s), bem como o(s) Limite(s) Máximo(s) de Indenização, são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor e da Sociedade Seguradora no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- As condições contratuais estarão disponíveis, de forma prévia à assinatura da proposta, ao segurado. Poderá constar da própria proposta declaração de que o proponente/corretor/representante legal tomou ciência das referidas condições contratuais.
- Considera-se como âmbito geográfico das coberturas todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que estará prevista expressamente nas condições contratuais.
- Autorizo a HDI Seguros S.A. a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo cliente junto a ela, para constarem de cadastros compartilhados pela empresa com outras instituições conveniadas para tanto, administradas por entidades de proteção ao crédito. A empresa e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo cliente, a fim de subsidiar decisões de crédito e negócios, o que é de utilidade aos seus interesses.

**- Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhará esses dados pessoais com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN etc...), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.**

**O Proponente dá ciência e autoriza que a HDI utilize e realize o tratamento de todos os dados pessoais informados nesta proposta. Havendo dados pessoais de terceiro (nas hipóteses em que o titular não seja o proprietário do bem segurado e/ou o responsável financeiro e ainda na indicação de condutor principal diferente do contratante), o Proponente declara que obteve o consentimento livre, informado, inequívoco e prévio do titular do dado pessoal para fornecê-lo à HDI para o fim de contratação do seguro antes de fornecê-lo no presente contrato, se responsabilizando integralmente no caso de qualquer questionamento ou reclamação, por parte do titular.**

**- Fica entendido e acordado que estão excluídas do presente seguro as despesas com mão de obra especializada e/ou reposição de materiais específicos utilizados em restauração para Imóveis Tombados (que constituam o patrimônio cultural brasileiro) pela União, Estado ou Município.**

**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB**

- Como Corretor nesta contratação e na forma da legislação vigente, DECLARO que dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º da referida Resolução.

**Nome Social do Segurado:****Nome de Registro do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB****Declaro que:**

- Declaro estar ciente e autorizo a inclusão de informações, eventuais sinistros e ocorrências referentes ao presente seguro, em banco de dados aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
- Tenho pleno conhecimento das condições contratuais da apólice de seguro apresentadas neste ato pelo Corretor, com as quais concordo, incondicionalmente.
- Estou de acordo que haverá cobertura provisória no momento da transmissão da proposta, com ou sem cobrança de prêmio adicional, independentemente da forma de pagamento escolhida até a aceitação formal do risco por parte da Seguradora. Na hipótese de recusa do risco, a cobertura provisória será encerrada após dois dias úteis contados a partir da data em que o proponente ou seu corretor tiver conhecimento formal da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 dias corridos, o valor do prêmios eventualmente pagos, atualizados desde a data do seu recebimento.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 – para deficientes auditivos

**Ouvidoria Independente HDI**

Canal de comunicação com a HDI Seguros S/A.

Para Informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br)

0800 775 4035

0800 775 4036 – para deficientes auditivos

Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

**As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante de apólice/proposta.**

VILA RICA, 04 de Junho de 2025.

Assinatura do Corretor

Assinatura do Segurado



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**  
**SALDO DE DOTAÇÃO SIMPLES**  
**2025 - JUNHO**



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>					
<b>001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá</b>					
<b>001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas</b>					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	532.798,67	532.798,67
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>532.798,67</b>	<b>532.798,67</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>532.798,67</b>	<b>532.798,67</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>532.798,67</b>	<b>532.798,67</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>820.000,00</b>	<b>532.798,67</b>	<b>532.798,67</b>

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 11 de junho de 2025**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico retro, ratifico a dispensa de licitação para contratação de seguro predial (aviso de dispensa nº 17/2025).

Valor da contratação: R\$ 600,20 (seiscentos reais e vinte centavos).

Santa Maria de Jetibá/ES, 11 de junho de 2025.

Carvalho

Carlos Alberto Wruck Espíndula  
Presidente da Câmara



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2025

Última atualização 11/06/2025

**Local:** Santa Maria de Jetibá/ES    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Unidade compradora:** 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31815897000135-1-000020/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Requer contratação de empresa especializada em seguro predial.

## Informação complementar:

Requer contratação de empresa especializada em seguro predial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.462,61	R\$ 600,20

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SEGUROS EM GERAL	1	R\$ 2.462,61

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Este documento é auxiliado de informações relativas à licença de uso.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

0800 978 9001

<https://portaldesenicos.gestaoc.gov.br>

A adequação, hedging, include a certeza das informações e dos arquivos relativos  
as contralargas disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de  
estra responsabilidade dos órgãos e entidades contralorias.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


**Autorização de Empenho (AE) - Ordinário**  
**Nº 000076/2025 - 11/06/2025**

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000730/2024 Dispensa Nº 000016/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
Requerente	00000007 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA 00000007 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA						
Entrega / Execução	00000007 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	HDI SEGUROS S.A. 29.980.158/0001-57 Avenida DAS NACOES UNIDAS, 14261 - VILA GERTUDRES - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 04749-000 1155081300 hdi@hdi.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Requer contratação de empresa especializada em seguro predial.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00054911 - SEGUROS EM GERAL seguro para cobertura contra incêndio/raio/explosão da sede da Câmara Municipal e do prédio anexo, bem como contra danos dos equipamentos, sistema, computadores e eletrodomésticos e, ainda, contra roubo de máquinas, móveis e utensílios, que pertencem ao patrimônio deste poder, com vigência de 12 meses. O seguro deverá cobrir Incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza R\$ 3.500.000,00; Danos elétricos R\$ 30.000,00 e Roubo de bens e valores R\$ 15.000,00	unidade		1.000000	600,200000	600,20
							Total Geral 600,20

Requerente

Responsável



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE EMPENHO 186/2025**

<p>O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>		<b>Exercício : 2025</b>	<b>Tipo : Ordinário</b>
		<b>Ficha : 13</b>	<b>Data : 11/06/2025</b>
		<b>Despesa :</b>	<b>Valor : 600,20</b>
		<b>Nº Processo : 000730</b>	<b>Ano Processo : 2024</b>
			<b>AE Nº : 000076/2025</b>
<p><b>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b></p> <p><b>Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá</b></p> <p><b>Função : 01 - LEGISLATIVA</b></p> <p><b>SubFunção : 031 - Ação Legislativa</b></p> <p><b>Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO</b></p> <p><b>Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas</b></p> <p><b>Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b></p> <p><b>Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL</b></p> <p><b>Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b></p>			
<p><b>Favorecido : 0000807 - HDI SEGUROS S.A.</b></p> <p><b>Bairro : VILA GERTUDRES</b></p> <p><b>Endereço : Avenida DAS NACOES UNIDAS, 14261</b></p> <p><b>Telefone Fixo : 1155081300</b></p> <p><b>Dados Bancários :</b></p>		<p><b>CNPJ/CPF : 29.980.158/0001-57</b></p> <p><b>Cidade : São Paulo</b></p> <p><b>UF : São Paulo</b></p> <p><b>PIS PASEP :</b></p>	
<p><b>Histórico : Empenho da Contratação de Seguro em geral para o prédio sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, incluindo cobertura contra incêndio, danos elétricos, roubo e furto de bens, conforme descrição constante no processo nº 730/2024 e Apólice nº 01.055.425.000652.</b></p>			
<p><b>Subelemento : 33903961000 - SEGUROS EM GERAL</b></p>			
<b>Saldo Anterior :</b>	532.798,67	<b>Despesa Empenhada :</b>	600,20
		<b>Saldo Disponível :</b> 532.198,47	
(Seiscientos Reais, Vinte Centavos)			
<b>Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000016/2025</b>		<b>Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000730/2024</b>	
<b>L I C I T A Ç Ã O</b>			
<b>Número/Ano Licitação : 000016/2025</b>		<b>Modalidade : Dispensa</b>	
<b>Número/Ano Processo Adm : 000730/2024</b>		<b>Classificação : Serviços</b>	
<b>L A N Ç A M E N T O S</b>			
<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>
<b>Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação</b>			
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	600,20	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
<b>Orçamentário - Empenho</b>			
1	522920101000.O - EMISSÃO DE EMPENHOS	600,20	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR
<b>Controle - Disponibilidade</b>			
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	600,20	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR
<b>Controle</b>			
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	600,20	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA
<b>Local/Data/Assinatura</b>			
<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 11 de junho de 2025</b>			

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 2

11/06/2025



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

*Carvalho*

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**

**Vereador(a)-Presidente**

Gerado por: flavia.dalcol

Página 2 de 2

11/06/2025



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


**Autorização de Liquidação (AL)**  
**Nº 000141/2025 - 11/06/2025**

Origem	<b>Processo REQUERIMENTO Nº 000730/2024</b> <b>Dispensa Nº 000016/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II</b> <b>AE Nº 000076/2025 AF Nº 000090/2025</b> <b>Empenho Nº 186/2025 - Ordinário</b>						
Requerente	<b>00000007 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA</b> <b>00000007 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA</b>						
Entrega / Execução	<b>00000007 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA</b> Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	<b>HDI SEGUROS S.A. 29.980.158/0001-57</b> Avenida DAS NACOES UNIDAS, 14261 - VILA GERTUDRES - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 04749-000 1155081300 hdi@hdi.com.br Condições de Pagamento: <b>10 DIAS APÓS EMISSAO N.F.</b> Entrega/ Execução: <b>365 Dia(s)</b>						
Orçamento	<b>Ficha:</b> 13/2025 <b>Elemento Despesa:</b> 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>Fonte Recurso:</b> 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS <b>Projeto/Atividade:</b> 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	<b>Requer contratação de empresa especializada em seguro predial.</b>						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00054911 - SEGUROS EM GERAL</b> seguro para cobertura contra incêndio/raio/explosão da sede da Câmara Municipal e do prédio anexo, bem como contra danos dos equipamentos, sistema, computadores e eletrodomésticos e, ainda, contra roubo de máquinas, móveis e utensílios, que pertencem ao patrimônio deste poder, com vigência de 12 meses. O seguro deverá cobrir Incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza R\$ 3.500.000,00; Danos elétricos R\$ 30.000,00 e Roubo de bens e valores R\$ 15.000,00	unidade		1.000000	600,200000	600,20
						<b>Total Geral</b>	<b>600,20</b>

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



# HDI Empresarial

## Apólice Emitida

**HDI**  
SEGUROS

Humana.  
Digital.  
Inovadora.

[hdi.com.br](http://hdi.com.br)

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
RUA DALMACIO ESPINDULA 155  
CENTRO  
29645-000 - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Filial: 055



11062025 - PRO0055500286HDSA3

## APÓLICE DE SEGURO

Prezado(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB

Bem-vindo à HDI Seguros

Estamos muito satisfeitos em tê-lo(a) como segurado(a).

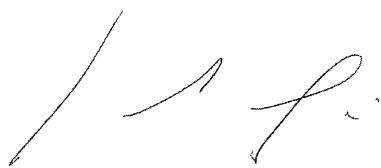
Nós da HDI Seguros estamos cada vez mais empenhados em oferecer produtos adequados às suas necessidades e expectativas, como também proporcionar-lhe tranquilidade e segurança em caso de imprevistos.

Aproveitamos para enviar a documentação do seu seguro. Guarde-a bem, confira os dados constantes nos documentos, e procure tê-los sempre à mão para quando precisar de alguma informação.

O seu Corretor de Seguros está perfeitamente qualificado para fornecer informações sobre este seguro e também sobre os demais produtos da HDI Seguros.

Qualquer dúvida, entre em contato com seu corretor.

**HDI Seguros**



Eduardo Dal Ri  
Presidente



Apólice: 01.055.425.000652

Proposta: 0000033465397

Vigência: das 24hs do dia 04/06/2025 às 24hs do dia 04/06/2026

Ramo: 0118 - Compreensivo Empresarial

Segurado: **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB**

CPF/CNPJ: 31.815.897/0001-35

Número RG:

Dt. Emissão:

Emissor:

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE (LMG): 3.500.000,00**

Endereço: RUA DALMACIO ESPINDULA 155

CENTRO

SANTA MARIA DE JETIB - ES

29645-000

A HDI Seguros ("SEGURADORA") emite a presente apólice com base na proposta de seguro, apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDOR" acima identificado, ou pelo CORRETOR DE SEGUROS, escolhido pelo Segurado ou Estipulante. Esta apólice faz parte integrante deste contrato e obriga a "SEGURADORA" a indenizar ou reembolsar o "SEGURADO", das perdas e danos ou reparações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, mediante o recebimento em dia do prêmio abaixo convencionado e em conformidade com as Condições Contratuais relativas à presente apólice, que estão disponíveis no site [www.hdiseguros.com.br](http://www.hdiseguros.com.br).

Prêmio Líquido:	600,20	Moeda da Apólice: R\$
Custo Apólice:	0,00	Cotação Base: 1,0000
Valor Adicional parcelamento:	0,00	Juros parcelamento: 0,00% ao mês
Valor Juros de Mora:	0,00	% Juros de Mora: 0,30% ao dia
Valor Multa de Mora:	0,00	% Multa de Mora: 2,00% sobre o
I.O.F.:	0,00	valor da parcela em atraso
<b>Prêmio Total:</b>	<b>600,20</b>	

### Fracionamento do Prêmio

Parcela	Vencimento	Valor
01	17/06/2025	600,20

Opção de Pagamento: **Carnê**

\*Consulte a situação atual do pagamento das parcelas de seu seguro no Portal do Segurado disponível no site [www.hdi.com.br/segurado](http://www.hdi.com.br/segurado).

---

I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o ínicio da vigência.

II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro.

---

<b>Corretor</b>	<b>% Participação</b>
00000202012924 - LIGA VITORIA ADMR E CORRETORA	100,00
Telefone: (27)21257900	

---

Para a validade do presente contrato, emitido às 08:29 do dia 10/06/2025, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Vitória, no estado de ES.

---



Número: 01.055.425.000652

Local: 000001 CI: 65725011825300

## Especificação do Item Contratado

Atividade Principal:

### ESCRITÓRIO

Tipo de Construção: **ALVENARIA (SUPERIOR)**

As importâncias Seguradas destinam-se: **PREDIO E CONTEUDO**

Endereço do Imóvel Segurado:

**Dalmácio Esíndula, 155**

Cidade: **SANTA MARIA DE JETIBÁ**

UF: **ES** CEP: **29645-000**

Valor em Risco (DM): **3.500.000,00**

Bônus: **5,00%** Fidelidade: **0,00%**

<b>Coberturas</b>	<b>L.M.I.</b>	<b>Prêmios</b>
Incênd/Raio/Explos/Queda	3.500.000,00	293,45
Aeronave/Fumaça		
Danos Eletricos	30.000,00	151,01
Roubo e Furto de Bens	15.000,00	104,30
Assistencia Empresarial Essencial		51,44

### Franquias

### Obrigatórias

Incênd/Raio/Explos/Queda Aeronave/Fumaça

Queda de Raio 10% dos prejuízos indenizáveis com minimo de R\$ 900,00

Danos Eletricos

10% Sobre os Prejuízos Indenizaveis, com o Minimo de R\$ 1.000,00

Roubo e Furto de Bens

Sem Franquia

### Benefícios

Beneficio Empresarial Essencial

### Outros Seguros

**Não Informado**

### Observações

tp ticket 202505071201264

**Processo SUSEP:**

**Principal Compreensivo Empresarial: 15414.652173/2023-18**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Setor de Atendimento ao Pùblico SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484

**SUSEP** - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais /regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) , de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

# HDI Empresarial

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



### CONSULTE SEMPRE SEU CORRETOR DE SEGUROS

A HDI tem uma filial sempre perto de você.

Consulte, no site [www.hdiseguros.com.br](http://www.hdiseguros.com.br), a relação completa de filiais e de HDI Bate-Pronto.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

**Assistência 24h | Sinistro | Assistência de Vidros**

**3003-5390 - Regiões Metropolitanas**

**0800 434 4340 - Demais Regiões**

Sinistro: Informações de segunda a sexta das 8h às 20h.

#### **Assistência Vidros:**

Segunda a sexta das 8h às 20h (exceto feriado)

Sábado das 8h às 14h."

#### **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

**0800 722 7149**

**0800 772 1825 - para deficientes auditivos**

Canal disponível para registro de reclamações dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

### **OUVIDORIA INDEPENDENTE HDI**

Caso entenda que não recebeu da HDI uma solução satisfatória ao seu pedido ou reclamação anteriormente realizado através do SAC ou Fale Conosco, você poderá entrar em contato com a Ouvidoria HDI através dos caminhos abaixo:

**On-line: [www.hdiseguros.com.br/contato/ouvidoria](http://www.hdiseguros.com.br/contato/ouvidoria)**

**Telefone: 0800 775 4035 / 0800 775 4036 - para deficientes auditivos**

Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 8h às 18h

Siga-nos:



HDI Seguros Brasil



HDI SegurosBR



HDI SegurosBR



HDI Seguros Brasil



hdi-seguros



hdi-seguros



bloghdi.com.br

R. PROF. ALMEIDA COUSIN, 125 - ENSEADA TRADE CTR -  
SALA 1513  
ENSEADA DO SUÁ  
29050-565 VITÓRIA ES

**HDI**  
SEGUROS

Humana.  
Digital.  
Inovadora

Prezado(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB,

É uma grande satisfação tê-lo(a) como nosso(a) cliente. Ao contratar o seu seguro conosco, você nos confia uma parte importante do seu patrimônio.

Você está recebendo a ficha de compensação para pagamento do seu seguro.

Lembramos que para garantir a(s) cobertura(s) contratada(s), é fundamental que os pagamentos das parcelas do seu seguro estejam em dia.

Valor: R\$ 600,20

Vencimento em 17/06/2025.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar o seu corretor de seguros.

Seja bem vindo(a)!

HDI SEGUROS S.A.

AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261, CONJ. 2101B CONJ. B, 2201B  
04794-000 - VILA GERTRUDES - SAO PAULO - SP

CNPJ: 29.980.158/0001-57

Versão: 300.426

### Santander | 033-7 |

### Recibo do Pagador

Vencimento	Agência/Código do Beneficiário	Número do Documento	Nosso Número
17/06/2025	██████████ 4 ███████ 1	055.425.000652.000000	000084479698 0
Valor do Documento	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado
600,20	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB - CNPJ 31.815.897/0001-35 RUA DALMACIO ESPINDULA,155 - - 29645-000 SANTA MARIA DE JETIB-ES		

Bene	Final	Autenticação Mecânica
Beneficiário	HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29.980.158/0001-57 AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261, CONJ. 2101B CONJ. B, 2201B - 04794-000 SAO PAULO-SP	

### Santander | 033-7 |

### 03399.74446 62100.008440 79698.001017 6 11150000060020

Local de Pagamento	Vencimento
Pagável preferencialmente em agências do Santander.	17/06/2025
Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário
HDI SEGUROS S.A. AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261, CONJ. 2101B CONJ. B, 2201B - 04794-000 SAO PAULO-SP	██████████ 4 ███████ 1 29.980.158/0001-57
Data do Documento	Número do Documento
10/06/2025	055.425.000652.000000
Uso do Banco	Espécie Doc
Carteira	Aceite
COB. SIMPLES RCR	Data do Processamento
	10/06/2025
	Nosso Número
	000084479698 0
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário	(-) Desconto
- Até 24/06/2025 cobrar R\$ 1,80 ao dia e multa de R\$ 12,00	(-) Outras Deduções/Abatimento
- Não receber após 24/06/2025.	(+) Mora/Multa/Juros
- Este documento destina-se exclusivamente a quitação antecipada da primeira parcela do seguro, vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade.	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado:
Pagador	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB - CNPJ 31.815.897/0001-35 RUA DALMACIO ESPINDULA,155 - - 29645-000 SANTA MARIA DE JETIB-ES
Beneficiário Final	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.980.158/0001-57

**Razão Social:** HDI SEGUROS SA

**Endereço:** R DR GERALDO CAMPO MOREIRA 110 ANDAR 12 CJ 121E122 / CIDADE MONCOES // 04571-937

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2025 a 10/07/2025

**Certificação Número:** 2025061102430297595338

Informação obtida em 12/06/2025 07:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
31.815.897/0001-35



NOTA DE LIQUIDAÇÃO 318/2025

<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:</p>	Exercício : 2025	Tipo : Ordinário			
	Empenho : 186/2025	Data : 12/06/2025			
	Ficha : 13	Data Venc. : 17/06/2025			
	Processo : 000730	Ano Processo : 2024			
	Autorizações:				
	AE:000076/2025 AF: 000090/2025 AL: 000141/2025				
VALOR BRUTO: 600,20	VALOR DESCONTO: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 600,20			
<p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>					
Favorecido : 0000807 - HDI SEGUROS S.A.	CNPJ/CPF : 29.980.158/0001-57				
Bairro : VILA GERTUDRES	Cidade : São Paulo				
Endereço : Avenida DAS NACOES UNIDAS, 14261	UF : São Paulo				
Dados Bancários :					
<p>Histórico : Liquidação da Contratação de Seguro em geral para o prédio sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, incluindo cobertura contra incêndio, danos elétricos, roubo e furto de bens, conforme Apólice nº 01.055.425.000652 e Documento nº 055.425.000652.000000.</p>					
Subelemento : 33903961000 - SEGUROS EM GERAL					
Saldo Empenho	600,20	Despesa Liquidada	600,20	Saldo Disponível	0,00
<b>DOCUMENTO FISCAIS</b>					
Descrição	Data	Nº Documento	Valor		
Outros Documentos - APÓLICE	11/06/2025	01.055.425.000652	600,20		
Total:			600,20		
<b>LANÇAMENTOS</b>					
Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor	
1	622130100000.0 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	600,20	622130300000.0 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	600,20	
1	622920101000.0 - EMPENHOS A LIQUIDAR	600,20	622920103000.0 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	600,20	
1	119119900000.P - VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - OUTROS PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	600,20	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	600,20	
	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	600,20	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	600,20	
<b>Local/Data/Assinatura</b>					
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 12 de junho de 2025					
Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.			Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.		
 <b>CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA</b> Vereador(a)-Presidente			 <b>FLAVIA COLOMBO DALCOL</b> Contador (a)		



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.815.897/0001-35**

**NOTA DE PAGAMENTO 410/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	600,20	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	600,20
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 000730	Ano Processo : 2024	

Data Pagto : 12/06/2025

Empenho : 186/2025

Liquidação : 318/2025

OP :

Tipo : ORÇAMENTÁRIA

Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000807 - HDI SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF : 29.980.158/0001-57

Bairro : VILA GERTUDRES

Cidade : São Paulo

Endereço : Avenida DAS NACOES UNIDAS, 14261

UF : São Paulo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Contratação de Seguro em geral para o prédio sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, incluindo cobertura contra incêndio, danos elétricos, roubo e furto de bens, conforme Apólice nº 01.035.425.000652 e Documento nº 055.425.000652.000000.

Saldo Liquidação : 600,20

Valor OP : 600,20

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 600,20

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
L	A	██████████	DD - 063000705	600,20

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade			
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	600,20 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	600,20
Orçamentário - Empenho:			
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	600,20 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	600,20
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	600,20 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	600,20

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 12 de junho de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.815.897/0001-35
<b>Nome:</b>	CAMARA MUN SANTA MARIA JETIBA ES
<b>Conta de débito:</b>	██████████9██████████6██████████4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.74446 62100.008440 79698.001017 6 11150000060020
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Código do ISPB:</b>	90400888
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>HDI SEGUROS S A</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>HDI SEGUROS S A</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>29.980.158/0001-57</b>
<b>Sacador Avalista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	HDI SEGUROS SA
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.980.158/0001-57
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIB
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.815.897/0001-35
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUN SANTA MARIA JETIBA ES
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.815.897/0001-35

<b>Data do Vencimento:</b>	17/06/2025
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	12/06/2025
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	600,20
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Reembolso (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	600,20
<b>Valor Pago (R\$):</b>	600,20
<b>Identificação do Pagamento:</b>	SEGURO PREDIAL

<b>Data/hora da operação:</b>	12/06/2025 10:41:40
-------------------------------	---------------------

**Código da operação:** 063000705  
**Chave de segurança:** 5QQ5XCEWCKG6GJLX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104